



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CT/0009/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO E A EMPRESA MEGA CONTROL – SISTEMAS PARA CONTROLE DE PONTO E ACESSO.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua Estados Unidos, 889, Jardim América, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob nº 43.060.078/0001-04, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ROBERTO CARVALHO CARDOSO**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 2.514.967 e inscrito no CPF sob nº 008.853.558-49, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MEGA CONTROL** – Sistemas para Controle de Ponto e Acesso, com sede na Avenida Paranaguá nº 824 – Ermelino Matarazzo – São Paulo – SP-CEP.: 03806-010, inscrita no C.N.P.J. sob nº 12.056.967/000174, representada neste ato por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e firmado este **1º TERMO ADITIVO** ao contrato CT/0009/2015, o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS**

Com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, que cuida da prestação de serviços contínuos, as partes resolvem de comum acordo prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e SUPORTE TÉCNICO** do Relógio de ponto Henry Orion 6 A e o Software para tratamento de ponto, e reajustar o valor inicialmente acordado, de acordo com o índice IGP-M publicado pela Fundação Getúlio Vargas, consoante descrito na cláusula 3.6 do Contrato CT/0009/2015.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO



### CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O 1º Termo Aditivo será reajustado com base na variação apresentada pelo índice IGP-M (FGV) do período, cujo valor é 11,5682400%, passando de um valor mensal de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para um valor mensal de R\$ 122,73 (cento e vinte e dois reais e setenta e três centavos), conforme tabela abaixo:

#### Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

##### Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

##### Dados informados

Data inicial	04/2015
Data final	03/2016
Valor nominal	R\$ 110,00 ( REAL )

##### Dados calculados

Índice de correção no período	1,1156824
Valor percentual correspondente	11,5682400 %
Valor corrigido na data final	R\$ 122,73 ( REAL )

Fonte: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>

### CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 16.04.2016.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

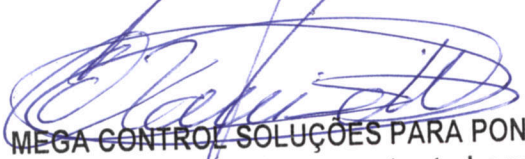
**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio celebrado entre as partes.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato CT/0009/2015, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.


São Paulo, 12 de Abril de 2016.


  
Adm. Roberto Carvalho Cardoso  
Presidente

  
MEGA CONTROL SOLUÇÕES PARA PONTO E ACESSO LTDA  
Representante Legal

*Mega Control - Sistemas para Controle de Pontos e Acessos Ltda.*

**TESTEMUNHAS:**

Assinatura:   
Nome: Adm. Tenisson de Oliveira e Silva  
RG: 42.569.067-2  
CPF: 226.294.808-50

Assinatura:   
Nome: Adm. Tenisson de Oliveira e Silva  
RG: CRA-SP nº 136961  
CPF: Superintendência  
RG: 101901102-0  
CPF: 497081557-72